



DESPACHO

O Prefeito Municipal de Ipameri, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o procedimento de administrativo que visa contratação de empresa, sob o regime de concessão, para a realização de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais - geração de até 200 litros/dia - e públicos (coleta convencional e coleta seletiva), implantação, operação, manutenção, fechamento e pós fechamento do aterro sanitário, incluindo a destinação final, disposição final e monitoramento dos rejeitos, atendendo o Município de Ipameri/GO e os Distritos de Domiciano Ribeiro e Cavalheiros;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e suas alterações que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;

Considerando a Lei Municipal nº 3.475/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal conceder os serviços de limpeza urban e manejo de resíduos sólidos urbanos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de realização de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação e sobre a minuta do contrato nos casos de prestação de serviços públicos de saneamento básico;



DECIDE:

Art. 1º - Determina o cancelamento da Concorrência Pública nº 001/2022 para a realização de audiência pública a ser realizada no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2022, às 09h:00min no auditório da Prefeitura Municipal de Ipameri/GO.

Art. 2º - Promova a notificação do Ministério Público do Estado de Goiás, o Poder Legislativo Municipal e a ampla divulgação nos meios de comunicação para dar ciência a população local;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal